



EDITAL SESI N.º 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**EDITAL SUPLEMENTAR DE ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE
REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO PARA O ANO
LETIVO DE 2020**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DR/DF**, por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público, no dia 07 de fevereiro de 2020, o presente Edital para a **ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO** nas Unidades Sesi do Gama e Sesi SENAI Sobradinho, para o ano letivo de 2020.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital é elencar os requisitos e definir as regras para o acesso às vagas na modalidade de gratuidade regulamentar para ingresso na 1ª série do Novo Ensino Médio nas Unidades Sesi do Gama e Sesi SENAI Sobradinho, para o ano letivo de 2020.

2. PÚBLICO-ALVO

As vagas destinam-se à comunidade em geral (baixa renda), desde que o estudante esteja regularmente matriculado em 2019 na Rede Sesi de Educação, na Rede Pública ou Privada de Ensino, e que atendam aos requisitos previstos nos itens 3 e 4 deste edital.

3. REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

As inscrições serão **recebidas por ordem de atendimento**, no limite das vagas constantes do item 5 do Edital, **e confirmadas mediante a avaliação do cumprimento dos seguintes requisitos**.

- a. Para concessão de vaga em gratuidade regulamentar para cursar a 1ª série do Novo Ensino Médio em 2020, o aluno deverá estar regularmente matriculado na Educação Básica e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019;
- b. Idade mínima e máxima para ingresso:

1ª SÉRIE	15 (quinze) anos ou que completem 15 (quinze) até 31/12/2020, fora da faixa etária só até 16 (dezesseis) anos completos.
-----------------	--

- c. Os requisitos acima serão comprovados por meio da documentação constante do item 5 deste edital.
- d. As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos do edital, poderão ser colocadas novamente à disposição do público-alvo, visando ao preenchimento das vagas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão **recebidas** por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente do Sistema Fibra (SAC), telefone (61) 4042-6565, no período **de 10 a 14 de fevereiro de 2020, de 7h30 às 18h30**, de segunda à sexta-feira.

4.1.1 – O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de atendimento das ligações recebidas pelo SAC.



4.2 - No ato da inscrição, será gerado um protocolo de atendimento, a ser enviado posteriormente por e-mail para o responsável legal do estudante.

5. MATRÍCULA

5.1 - O responsável legal deverá comparecer à unidade do Sesi de interesse para **realização da matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ligação**, portando os seguintes documentos originais:

Do Responsável legal:

- a. **Ficha de inscrição (anexo único):** ficará disponível nas Secretarias Escolares.
- b. **Auto Declaração de Baixa Renda:** documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal.
- c. **Cópia da Carteira de Identidade (RG);**
- d. **Cópia do CPF;**
- e. **Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO (últimos três meses);**
- f. **Apenas para os casos de vagas preenchidas por trabalhadores da indústria ou seus dependentes:**
 - f.1 Cópia da Carteira de Trabalho:** página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante (**apenas para os casos de vagas destinadas a trabalhadores da indústria ou seus dependentes**).
 - f.2 Cópia da Guia da Previdência Social (GPS):** documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria. Dessa forma o aluno/candidato é dependente da indústria.
 - f.3 Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS dos 03 (três) últimos meses.** Documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria.

Do Estudante:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c. Cópia do CPF;
- d. 02 fotos 3x4;
- e. Original do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão; *
- f. Resultado de exame com fator RH (Lei nº 4.375 de 28/07/2009).

** caso não disponha do Histórico, será concedido o prazo de até 28 de fevereiro de 2020, para apresentação do documento.*

5.2- O não comparecimento no prazo estabelecido no item 5.1, implicará o cancelamento da inscrição realizada junto ao SAC.

5.3- As unidades do Sesi estão localizadas nos seguintes endereços:

Gama - Endereço: Área Especial 1 a 8 - Gama

Sobradinho - Endereço: QD 13 - Área Especial Nº 03 Lotes A/F - Sobradinho

5.4 - O atendimento ocorrerá na **Central de Atendimento**, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 18h.

5.5 - No ato da efetivação da matrícula, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Compromisso Escolar para o ano letivo 2020.



5.6 - O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado neste edital implicará a perda do benefício.

6. QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA 1ª SÉRIE NOVO ENSINO MÉDIO

6.1 – Sesi Gama

ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO	NÚMERO DE VAGAS - VESPERTINO
Matemática e suas Tecnologias	02
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	02

6.2 – Sesi SENAI Sobradinho

ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO	NÚMERO DE VAGAS - VESPERTINO
Matemática e suas Tecnologias	04
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01

6.3 - As turmas serão ofertadas nos seguintes horários:

ESCOLA	MATUTINO	VESPERTINO
Gama	7h às 12h30	13h30 às 19h
Sobradinho		

7. RESULTADO DAS MATRÍCULAS

7.1 - A confirmação da matrícula ocorrerá no ato da entrega da documentação na unidade do Sesi de interesse e a lista completa dos beneficiados **será publicada no site www.sistemafibra.org.br/Sesi** e nos murais das Unidades Operacionais do Sesi / Gama, Sesi / Taguatinga e no Sesi / SENAI / Sobradinho, no dia **20 de fevereiro de 2020**.

7.2 - Em nenhuma hipótese será informado resultado por meio de telefone.

8. ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR

8.1 - O Sesi/DR/DF fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade, a isenção da taxa de matrícula, de todas as mensalidades e, ainda, o seguinte:

- Livros didáticos (Kit do Sistema Estruturado de Ensino - SOMOS Educação);
- Uniforme, composto por 2 (duas) camisetas, 1(uma) calça, 1(uma) bermuda e 1 (um) casaco.

8.2 - Não estão incluídos na gratuidade regulamentar:

- Material escolar (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
- Emissão de 2ª via de documentos escolares (exemplo: declaração, histórico, etc);
- Provas de 2ª chamada;
- Reforço escolar;
- Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais;
- Refeições;



- g. Saídas de estudo, comemorações, eventos ou outras atividades que sejam complementares ao Currículo da Rede de Educação do Sesi DF.

9. CANCELAMENTO OU PERDA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE

9.1 - A gratuidade poderá ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, por qualquer um dos motivos abaixo relacionados:

- a. Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
- b. No caso de reprovação ou de aprovação com dependência;
- c. Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do Sesi ou SENAI ou descumprimento do Termo de Compromisso Escolar.

9.2 - Na hipótese de ocorrer os motivos descritos no item 9.1, o Sesi/DF formalizará por carta com Aviso de Recebimento, destinada aos pais ou responsáveis, o(s) motivo(s) que ensejaram a perda do benefício. Para os motivos 9.1, itens "a" e "b", a contar da data do recebimento da Comunicação, o Sesi concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao responsável para que este assine novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para manutenção do aluno na Rede Sesi de Educação, que prevê o pagamento das mensalidades, ou solicitar a documentação de transferência para outra instituição de ensino. Para o motivo 9.1, item "c", não será possível a continuidade do estudante na Rede Sesi de Educação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.

10.2 - O Sesi/DF ou o SENAI/DF poderá solicitar outros documentos além dos exigidos pelo Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 - O Sesi poderá alterar datas, horários e locais previsto neste edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração, que deverá ser divulgada no site da instituição (www.sistemafibra.org.br/Sesi).

10.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação do Sesi-DF ou do Senai-DF, a depender da natureza de cada caso.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020.



MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO
Superintendente do Sesi DF



ANEXO ÚNICO DO EDITAL SESI N.º 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
GRATUIDADE REGULAMENTAR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA NA GRATUIDADE Ano Letivo 2020			INSCRIÇÃO Nº:
DADOS DO ESTUDANTE			Data da Inscrição:
Nome:			
Sexo: () Feminino () Masculino			
Data de Nascimento:	Idade:	Naturalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
CEP:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail			
DADOS ESCOLARES			
Nome da Atual Escola:			
Endereço:		Telefone:	
Encontra-se de recuperação? () SIM () NÃO			
Se sim, detalhe em quais disciplinas:			
DADOS DOS RESPONSÁVEIS			
Mãe:		RG:	CPF:
Profissão:	Empresa:	Telefone Comercial:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail			
Pai:		RG:	CPF:
Profissão:	Empresa:	Telefone Comercial:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Responsável Contratante do Serviço Caso o Aluno seja Contemplado: () Pai () Mãe () Outro: _____			
Conheço o Edital nº 07 de 10 de fevereiro de 2020 e concordo com seus termos.			
Data: ____/____/____ Assinatura do Responsável			Assinatura / Carimbo Escola: Data: ____/____/____
			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DA VAGA DE GRATUIDADE – Ano Letivo 2020			Inscrição Nº
Nome do Estudante: _____			
Nome do Responsável: _____			Assinatura / Carimbo Escola:
Serie/ Ano da vaga pretendida: _____			Data: ____/____/____